



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 106/83

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PADRE HERALDO CORDEIRO DE BARROS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Padre Heraldo Cordeiros de Barros a referida escola que funcionará com o ensino de 1º grau até a 4ª série.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, em 24 de fevereiro de 1983.

Valdemir Aquino de Freitas
Prefeito